Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 352A

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

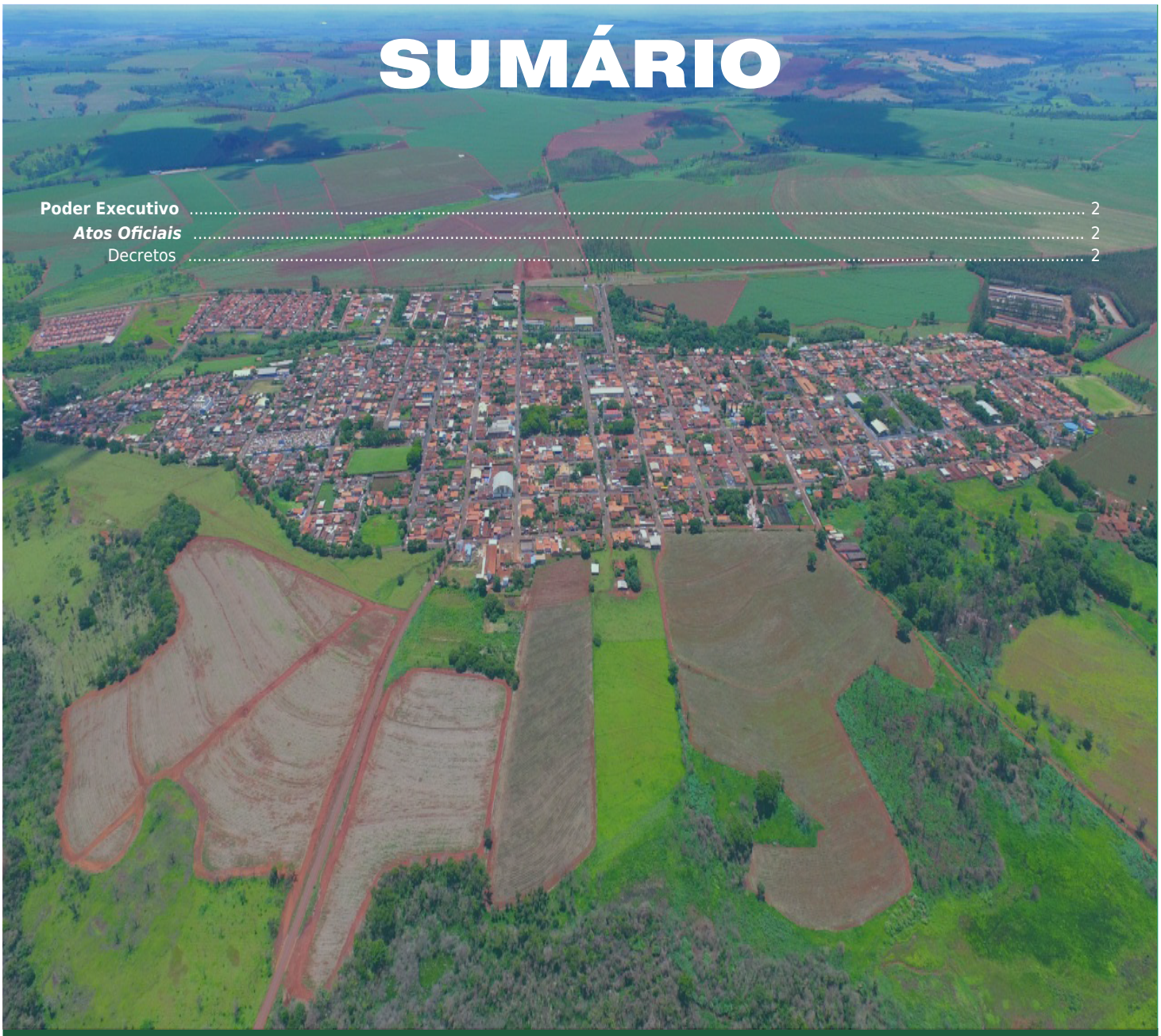

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2034 DE 04 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a prorrogação de Prazo de vigência do Programa de Desligamento Voluntário (PDV) previsto na Lei Municipal Nº 2.007 de 10 de Novembro de 2022 do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Artigo 1º - Este Decreto prorroga o prazo de vigência do Programa de Desligamento Voluntário do Servidor Público Municipal (PDV) previsto na Lei Municipal Nº 2.007 de 10 de Novembro de 2022.

Artigo 2º - Fica prorrogado por 30 dias a contar da data de 10 de Abril de 2023, o prazo para a tramitação dos processos de PDV que estão em fase de pagamento das indenizações conforme redação do Artigo 17 da Lei Municipal Nº 2.007 de 10 de Novembro de 2022.

Artigo 3º - O prazo previsto neste Decreto poderá ser prorrogado conforme a necessidade e convêniencia da Administração Pública.

Arigo 4º. Este decreto entra em vigorna data de sua publicação.

São José da Bela Vista 04 de Abril de 2023.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
_____/_____/_____

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.036 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DE IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de Março de 2019, alterado pela Instrução Normativa RFB nº 1939 de 16 de Abril de 2020/2015;

CONSIDERANDO que após avaliação pelo método adotado pelo IEA – Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, foi emitido laudo que dispõe sobre o valor da terra nua (VTN) do município de São José da Bela Vista para o ano de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA

Artigo 1º – Ficam definidos os seguintes valores da terra nua (VTN) por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no município de São José da Bela Vista, ora como se seguem:

Referência	Ano	Base de Cálculo
Lavoura de Aptidão Boa	2023	R$ 95.775,93
Lavoura de Aptidão Regular	2023	R$ 74.546,30
Lavoura de Aptidão Restrita	2023	R$ 66.750,00
Pastagem Plantada	2023	R$ 48.307,41
Silvicultura ou Pastagem Natural	2023	R$ 31.444,44
Preservação da Fauna ou Flora	2023	R$ 26.105,56

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista 14 de Abril de 2023.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
_____/_____/_____

.....